DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Contratos - Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.793/2024
de 01/10/2024

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e das outras providências.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeito(a) Municipal do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Avaí no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Avai e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n°44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Luciana dos Santos Teixeira – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Thamera Albino da Silva

II – Caio Felipe Galante de Freitas – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Marta Peixoto Duarte Ernica

III – Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Gislaine Parente Quinto

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 01 de outubro de 2024

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
PREFEITA MUNICIPAL

Fabrício F. Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Avaí, por intermédio do setor de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficando os interessados a apresentarem proposta para os pedidos de contratação **conforme termo de referência elaborado pelo setor competente**, no prazo de **3 dias**. Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 30 de setembro de 2024

Ivone Carrinho Basílio
Diretora Municipal de Licitações Contratos e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição Massa Asfáltica – CBUQ faixa III, para a relização de lombadas, nas ruas do Município de Avaí, bem como, tapar buracos nas vicinais do município.

2. ESPECIFICAÇÕES:

Massa Asfáltica – CBUQ faixa III	CBUQ FAIXA III	27 Toneladas
Emulsão RR2C	RR2C	200 Litros

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Os produtos serão adquiridos, para a realização de lombas/redutores de velocidade, para mais segurança nas ruas do Município de Avaí, bem como, tapar buracos nas vicinais do município.

4– DO VALOR ESTIMADO

4.1 – O valor total estimado para o registro é de **R$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais).**

5 DA MODALIDADE

5.1 Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8 nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º.

6. DO CRITÉRIODE JULGAMENTO

6.1 Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2 Trata-se de critério Menor Preço por Item, tendo em vista que os objetos são de natureza divisivel.

6.3 A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do item, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Caso a Administração vier a realizar a compra, a Detentora da Ata deverá realizar a entrega no prazo de até **7 (sete)** dias a contar da data do pedido feito pelo Departamento de Educação e/ou Diretoria de Compras e Licitações.

7.2 – No caso da efetivação de compra a entrega deverá ser feita em local designado pela Unidade Gestora, respeitando os prazos e no horário comercial (08h às 12h e das 13h às 17h).

7.3 – Os produtos deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, onde a unidade interessada realizará o recebimento e fará a conferência; caso tudo esteja correto a Nota Fiscal/Fatura será tramitada.

7.4 – Os produtos entregues deverão estar dentro das normas editilicias, sob pena de devolução e aplicação de sanções previstas neste instrumento e penalidades previstas no art. 7° da Lei n.º 10.520/02, independentemente de transcrição.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – Comunicar as empresas que tiverem seus preços registrados toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição;

8.2 – No caso de aquisição efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo estipulado de 30 dias, contados da entrega do material.

9 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

9.1 – Prazo de entrega: caso a municipalidade confirmar a compras, a entrega deverá ser feita em até 7 (sete) dias a contar da data do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Educação e/ ou Diretoria de Compras e Licitações;

9.2 – Local de entrega: a entrega deverá ser feita diretamente na Prefeitura Municipal de Avaí, sendo que cada item deverá vir devidamente embalado e conforme especificações editalicias.

9.3 – Vencido o prazo de entrega a licitante poderá sofrer sanções administrativas conforme edital.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega total e apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará a verificação dos itens entregues, e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal

10.2 – A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer às disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (Nota Fiscal Eletrônica) e suas anteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA/CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

11.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a regular notificação, para assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente,

11.2. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato independentemente de transcrição;

11.3. As licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, caput) e suas alterações;

11.4. O descumprimento dos dispostos, implicará no impedimento de assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades equivalentes previstas neste Edital e seus anexos.

Avaí, 30 de setembro de 2024.

FABRICIO FARIAS BERBEL
CHEFE DE GABINETE

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Avaí, por intermédio do setor de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficando os interessados a apresentarem proposta para os pedidos de contratação **conforme termo de referência elaborado pelo setor competente**, no prazo de **3 dias**. Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 01 de outubro de 2024

Ivone Carrinho Basílio

Diretora Municipal de Licitações Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para a instalação adequação de rede elétrica de 11 aparelhos de ar condicionado, conforme memorial descritivo, na UBS/ESF, localizado no bairro, Vila Oliveira, desta municipalidade, conforme termo de referência.

2 – QUANTITATIVO

2.1 - Serão realizadas as seguintes instalações conforme o descritivo e quantitativo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO- ESF DE AVAÍ-SP

1- Passagem de cabeamento trifásico com cabo de 35mm do poste até o quadro do ar condicionado que será montado
2 - Montagem de quadro trifásico para 11 circuitos de ar condicionado, sendo
8 aparelhos de 12.000 BTUs, 2 aparelhos de 18.000 BTUs cada e 1 aparelho de 30.000 btus com barramento trifásico e disjuntor geral.
3 - Passagem de 8 redes bifásicas com cabo flexível de 2,5mm².
4 - Passagem de 3 redes bifásicas com cabo flexível de 6mm²
5 -Instalação de tubulação galvanizada para passagem de cabeamento de ar condicionado no quadro de distribuição e máquinas de ar condicionado que ficaram no lado externo.
5 - Instalação de tubulação pvd 3/4 por cima da laje para acomodação da fiação dos ares condicionado
6 - Aterramento do quadro de ar condicionado

2.2 Serviços a serem realizados pela CONTRATADA

Item A:

1- Fornecimento de mão de obra para a instalação de todo material

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente contratação tem como objetivo, a regularização da rede e instalação elétrica de 11 aparelhos de ar condicionado, para dar mais conforto aos funcionários e usuários prédio do ESF.

4– DO VALOR ESTIMADO

4.1 – O valor total estimado para a contratação é de **R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)**

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Após a contratação por parte do Município de Avaí, a empresa vencedora deverá iniciar o serviço em até 10 dias após a ordem de serviço.

1. Sendo que CONTRATANTE tem o prazo de 20 (vinte) dias para realizar toda a instalação dos itens acima mencionados.

5.2 – No caso da efetivação da contratação, o serviço será prestado em local designado pela Unidade Gestora, respeitando os prazos e no horário comercial (08h às 12h e das 13h às 17h).

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Comunicar as empresas que tiverem seus preços registrados toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente contratação.

6.2 – No caso de aquisição efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo estipulado de 30 dias, contados da emissão da nota fiscal.

6.3 - Importante mencionar que a empresa contratada estará responsável somente pela elaboração da parte documental. A execução da parte estrutural, eventualmente apontado por meio de notificação do Corpo de Bombeiro, estará sob responsabilidade do setor de obras municipal.

7 – PRAZO DA EXCUÇÃO

7.1 – Prazo de entrega: caso a municipalidade confirmar a contratação, a contratada terá o prazo de 30 dias para a conclusão da presente contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

7.2 – Vencido o prazo de entrega a licitante poderá sofrer sanções administrativas conforme edital.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do serviço prestado.

8.2 – A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer às disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (Nota Fiscal Eletrônica) e suas anteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento;

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA/CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

9.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a regular notificação, para assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente,

9.2. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato independentemente de transcrição;

9.3. As licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, caput) e suas alterações;

9.4. O descumprimento dos dispostos, implicará no impedimento de assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades equivalentes previstas neste Edital e seus anexos.

Avaí, 01 de outubro de 2024.

CAIO FELIPE GALANTE DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE